



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 132/1992

Data: 02 de abril de 1992

CRIA EMENDA PARA LEI MUNICIPAL Nº 011/90.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica criada emenda para a Lei Municipal nº 011/90, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer refeições para servidores públicos municipais, que se deslocarem de seus locais de trabalho para outras localidades, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal